



**Wa** ⚡ ⚡ **s**

**Grupo Watts**  
Energia em Construir

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO GRUPO WATTS

PALAVRA DO DIRETOR .....	Erro! Indicador não definido.
APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA .....	3
APRESENTAÇÃO DO IDÉIAS .....	4
LOCALIZAÇÃO .....	5
0. INÍCIO .....	6
1. MISSÃO .....	7
2. NOSSOS PRINCÍPIOS .....	7
3. NOSSOS VALORES .....	7
4. NOSSO COMPROMISSO .....	7
5. AÇÕES EFETIVAS .....	8
6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA .....	8
7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA.....	8
8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO .....	9
9. ASPECTOS GERAIS .....	10
10. MECANISMOS DE CONTROLE .....	10
11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA .....	10
12. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	11
13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	11
14. RELAÇÃO COM CLIENTES .....	11
15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS .....	12
16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES .....	12
17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.....	13
18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS.....	13
19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	13
20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	14
21. REDES SOCIAIS .....	14
22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA .....	14
23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO .....	15
24. GESTÃO RESPONSÁVEL .....	15

<u>25. FUSÃO E AQUISIÇÃO .....</u>	<u>Erro! Indicador não definido.</u>
<u>26. CONFLITOS DE INTERESSE .....</u>	<u>16</u>
<u>27. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES.....</u>	<u>16</u>
<u>28. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL .....</u>	<u>16</u>
<u>29. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.....</u>	<u>17</u>
<u>30. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÉ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO.....</u>	<u>18</u>

Jose Nogueira Rodrigues  
Jennyffer Dy Monaco Queiroz Rodrigues  
Henrique Geraldo Leite

A **ELETRON WATTS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES** desejava há muito tempo e optou em demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, à fraudes e atos de corrupção e esse desejo se concretizou na adoção do compromisso do **GRUPO WATTS**, com a manutenção de rigoroso padrão ético, da conformidade de seus processos com os requerimentos regulatórios, políticas internas e com a gestão da qualidade em relação ao compliance.

Por meio dos princípios das normas de ética e integridade, desenvolvemos este **CÓDIGO DE CONDUTA e ÉTICA**, para demonstrar nosso comprometimento com a **ÉTICA e INTEGRIDADE** de nossos negócios.

Após a leitura deste Código de Conduta e Ética do **GRUPO WATTS**, tenho a certeza que você, caso não esteja aplicando as orientações nele contidas, começará a fazê-lo, ou seja, aplicará esses valores como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Conduta Ética nos Negócios Do **GRUPO WATTS** será essencial para o nosso sucesso.

Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicá-los em um alto padrão, incorporado nas Políticas de Conduta e Ética nos Negócios do **GRUPO WATTS** todos os dias e a todo tempo.

Todos os nossos clientes e parceiros esperam isto de nós, e mais que isso, esperamos isto de nós mesmos.

Eventuais denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente, tratado neste Código de Conduta e Ética, deverão ser encaminhadas através do e-mail exclusivo [compliance.watts@gmail.com](mailto:compliance.watts@gmail.com), pelo site [www.grupowatts.com.br](http://www.grupowatts.com.br) ou pelo fone: 3380-1231

Atenciosamente,

José Nogueira Rodrigues  
Jennyffer Dy Monaco Queiroz Rodrigues  
Henrique Geraldo Leite

Sócios

## APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este Código de Conduta e Ética tem a finalidade de descrever o comportamento que funcionários, colaboradores, devem adotar no desempenho de suas atividades funcionais.

Os princípios do Sistema de Compliance são:

- Ética nos negócios internos e externos do **GRUPO WATTS**;
- Lealdade para com o **GRUPO WATTS**;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;

- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas ao **GRUPO WATTS**: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente;

## APRESENTAÇÃO ELETRON WATTS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES - GRUPO WATTS

A **ELETRON WATTS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES - GRUPO WATTS** sediado na cidade do Maranhão e sua filial em São Bernardo do Campo- SP, é uma empresa privada, constituída em setembro/2007.

Com mais de uma década de experiência no Mercado. O Grupo Watts tem Know- how em trabalhos realizados por todo País, com qualidade, preço justo e pontualidade desejada.

Especialista em

A **ELETRON WATTS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES -GRUPO WATTS**. foi criada em setembro/2007, com o propósito de atender engenharia elétrica, mas com o tempo ampliou seu atendimento em soluções na Construção Civil, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Combate a Incêndio e manutenção predial, o Grupo Watts, focado nos segmentos de Obras Orgânicas, Retrofit's, Reformas, aplica métodos e procedimentos em conformidade com a legislação vigente





## LOCALIZAÇÃO

A ELETRON WATTS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES -GRUPO WATTS está localizada,

### MATRIZ:

**Endereço:** Coriolano Milhomem, nº 1207

**Bairro:** - Bacuri

**Cidade:** Imperatriz/

**Estado:** - MA

**CEP:** 65.901-500

**Telefone:** (11) 976150740

**Site:** [www.grupowatt.org.br](http://www.grupowatt.org.br)

### FILIAL:

**Endereço:** Rua Madeira, nº 122 - aptº 21,

**Bairro:** - Rudge Ramos

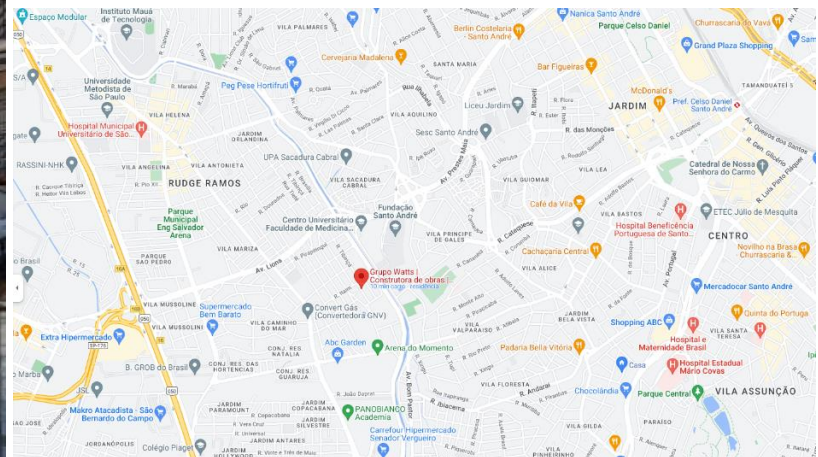
**Cidade:** São Bernardo do Campo

**Estado:** - SP

**CEP:** 09615-030

**Telefone:** (11) 3380-1231

**Site:** [www.grupowatts.org.br](http://www.grupowatts.org.br)



## 0. INÍCIO

Este Código de Conduta e Ética se aplica às seguintes áreas de interesse, divididas em Capítulos:

- Obrigações pessoais;
- Relações com Clientes;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Suborno, entretenimento empresarial e presentes;
- Uso indevido de informações privilegiadas;
- Cumprimento da lei;
- Controle;
- Obrigações dos colaboradores/sócios;

Este Código norteia todas as operações do Grupo Watts e complementa as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas.

O GRUPO WATTS empenha para assegurar que seus funcionários assimilem os princípios deste código e, sempre que possível, atuem em sinergia com as áreas de interesse.

A documentação do sistema de Compliance do **GRUPO WATTS** não contradiz a legislação vigente e é aplicável onde prestamos nossos serviços. Se houver diferenças, será considerado válido o requisito mais restritivo.

Neste Código de Conduta e Ética apresentamos nossa Missão, Política da Qualidade, Princípios, Valores e Compromissos, relativos à ética e integridade.

## 1. MISSÃO

Ser uma das melhores empresas do segmento, tendo compromisso com o cliente, oferecendo a melhor solução em engenharia e instalações, com respostas ágeis, rentáveis, cumprimentos de prazos, excelência em qualidade, responsabilidade social e preservando o meio ambiente.

## 2. NOSSOS PRINCÍPIOS

Integridade – profissionais do **GRUPO WATTS** devem oferecer e proporcionar serviços profissionais com integridade e serem considerados pelos clientes como merecedores de total confiança.

Objetividade – profissionais do **GRUPO WATTS** devem ser objetivos na prestação de serviços profissionais ao cliente.

Competência – profissionais do **GRUPO WATTS** devem prestar serviços aos clientes de maneira competente e manter os conhecimentos necessários para continuar a fazê-lo nas áreas em que estiver envolvido.

Confidencialidade – profissionais do **GRUPO WATTS** não devem revelar nenhuma informação confidencial do cliente sem o seu específico consentimento, a menos que em resposta a procedimento judicial para se defender de acusações de má prática por parte do profissional ou em relação a uma disputa civil entre o profissional e o cliente.

Profissionalismo – a conduta dos profissionais do **GRUPO WATTS** em todas as questões deve refletir zelo e respeito pela empresa, amigos, fornecedores, clientes etc. além dos princípios acima descritos ainda devem se atentar para os princípios da:

- Imparcialidade;
- Responsabilidade;
- Transparência;
- Capacidade de resposta à reclamações;
- Abordagem baseada em risco.

## 3. NOSSOS VALORES

Cuidar da nossa gente;  
Gerar Valor aos clientes;  
Ter sentimento de dono;  
Ter excelência.

## 4. NOSSO COMPROMISSO

São compromissos do **GRUPO WATTS**:

- Atender integralmente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis;
- Combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome;
- Proibir a retaliação de qualquer natureza;
- Evitar conflitos de interesse;
- Impedir pagamentos de facilitação;
- Assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance;



- Incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao código de conduta ética do **GRUPO WATTS**.
- Agir com absoluta honestidade e integridade em tudo o que fazemos.
- Respeitar nosso meio ambiente físico e social.
- Valorizar e desenvolver os diversos talentos, iniciativas e lideranças de nossos funcionários.
- Conquistar a admiração de todos os nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Zelar por todo o patrimônio do **GRUPO WATTS**, seus bens e ativos.
- Respeitar e honrar o nome do **GRUPO WATTS** perante a sociedade civil e empresarial.

## 5. AÇÕES EFETIVAS

São ações efetivas praticadas pelo **GRUPO WATTS**:

- Sistemática para tratar os desvios em relação aos requisitos do **GRUPO WATTS**, bem como o não atendimento dos requisitos legais e/ou regulatórios.
- Canais de comunicação para denúncias de violações ao Código de Conduta e Ética, estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso.
- Comunicação para as partes interessadas e ao público externo sobre a importância da aderência aos requisitos do Sistema de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Conduta e Ética do **GRUPO WATTS**.
- Identificação através de seu corpo jurídico dos riscos de Compliance aos quais o **GRUPO WATTS** está exposto, e respectivas medidas de mitigação (gestão dos riscos).
- Canais de acesso, para comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um empregado ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com o **GRUPO WATTS**.
- Procedimentos documentados, para os controles estabelecidos, descrevendo a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.

## 6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA

Como Diretores responsáveis sabemos da importância de que não basta fazer as coisas bem - é fundamental fazê-las da forma correta. Isto significa tomar decisões de negócio e tomar as ações éticas e em conformidade com os requisitos da lei aplicável.

Ao tomarmos estas decisões, os valores do **GRUPO WATTS** devem estar claramente presentes em todas as nossas interações. Este Código de Conduta e Ética é o alargamento dos valores do **GRUPO WATTS** e reflete a nossa dedicação continuada às práticas éticas e conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ao seguir a orientação disponibilizada neste documento, reconhecemos as nossas responsabilidades individuais e coletivas de gerir as nossas atividades de negócio com integridade no desempenho da nossa missão.

## 7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta apresenta um resumo dos requisitos regulamentares e as práticas de negócio que orientam as nossas decisões e atividades. O Código contém informações das nossas políticas bem como, informação para se obter orientação a uma determinada prática de negócio ou questão de conformidade. É aconselhável uma análise cuidadosa deste documento e o empenho na aplicação dos requisitos nele expostos.

Este Código de Conduta e Ética, não pretende abranger toda e qualquer situação com que um colaborador do **GRUPO WATTS** possa se deparar, porém ele prevê as mais corriqueiras situações corporativas.

É de responsabilidade de cada um ter conhecimento do conteúdo deste Código e respeitá-lo.

## 8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO

Estas Políticas de Conduta ajudam os funcionários, colaboradores e terceiros que respondem pelo **GRUPO WATTS** a seguir uma visão global, adequando atitudes com as Leis e Normas Corporativas.

O **GRUPO WATTS** somos nós, todos que trabalham ou lhe prestam serviços de qualquer natureza e de alguma forma compartilham o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia do **GRUPO WATTS**. Nossa postura deve ser baseada no respeito, no comprometimento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Esse código define padrões éticos que orientam nossa conduta e nossos relacionamentos na atividade profissional, propicia a objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando na tomada de decisões no cotidiano e aponta diretrizes básicas para que possamos, em cada área ou atividade, desenvolver nossas normas específicas de procedimento ético.

Todos os funcionários, fornecedores, prestadores de serviço e Diretores do **GRUPO WATTS** são responsáveis pela compreensão dos requisitos de políticas que se aplicam no seu trabalho e para o relato de qualquer suspeita de violação da lei ou destas políticas.

Este Código de Conduta e Ética, além de ser aplicável a todos mencionados acima ainda é extensivo a respectivos terceiros, e exige de cada um os seguintes níveis de conformidade:

### DOS FUNCIONÁRIOS:

É de responsabilidade do colaborador do **GRUPO WATTS**:

- Ler todas as seções deste manual, de modo que fique claro seu conteúdo total. Conhecer os temas cobertos por cada Política de Conduta nos Negócios.
- Compreender, detalhadamente, esta Política de Conduta nos Negócios, que descreve as suas responsabilidades no trabalho.
- Acessar o endereço eletrônico que ficará armazenado neste código de Conduta todas as vezes que precisar localizar rapidamente as provisões e detalhes da política que necessita para realizar seu trabalho.

:

Todos os funcionários do **GRUPO WATTS** devem exigir que qualquer prestador de serviço agindo em nome do **GRUPO WATTS**, identificado como “terceiros, concorde em seguir as políticas aplicáveis do **GRUPO WATTS**.

Os dirigentes e funcionários do **GRUPO WATTS** devem:

- Exigir que o terceiro cumpra as políticas relevantes do **GRUPO WATTS**, assinando contrato de responsabilidade com este Código de Conduta e Ética.
- Exigir que os terceiros realizem um Treinamento apropriado realizado pelo **GRUPO WATTS**, de modo que o mesmo compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do terceiro e tomar a atitude necessária, incluindo o término do compromisso do terceiro com o **GRUPO WATTS**, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas do **GRUPO WATTS**, colocando em risco a ética e integridade do **GRUPO WATTS**

### DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS RELEVANTES PARA O GRUPO WATTS:

O Compliance Officer deve distribuir esse Código de Conduta e Ética, antes do fechamento do Contrato de Prestação de Serviços ou Produtos de fornecedores relevantes do **GRUPO WATTS** (tais como, Contabilidade, Assessoria Jurídica, engenheiros, etc.), que de alguma forma venham colocar em risco a ética e integridade do nome e imagem do **GRUPO WATTS** perante o mercado e sociedade civil, e que os mesmos concordem em seguir este Código de Conduta e Ética.

Da mesma forma os dirigentes e funcionários do **GRUPO WATTS** devem:

- Exigir que o fornecedor cumpra as políticas relevantes do **GRUPO WATTS**, assinando contrato com os termos de compromisso, responsabilidade com esse Código de Conduta e Ética.
- Exigir que os fornecedores realizem um treinamento apropriado realizado pelo **GRUPO WATTS**, de modo que esse fornecedor compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do fornecedor e tomar a atitude necessária, incluindo o término do contrato de prestação de serviço entre o **GRUPO WATTS** e FORNECEDOR, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas do **GRUPO WATTS**.

## DO(S) DIRETOR(S) do GRUPO WATTS:

Os diretores e responsável pelo compliance do GRUPO WATTS possuem responsabilidades suplementares para com os funcionários, terceiros e fornecedores e devem:

- Certificar-se que cada um compreenda e cumpra as leis e as políticas do **GRUPO WATTS**, que se encontram neste Código de Conduta.
- Criar um ambiente de trabalho, e relacionamento no qual os funcionários e terceiros, e se aplicável os fornecedores, agindo em nome do **GRUPO WATTS**, adotem nossa missão, sigam nossos princípios, acreditem em nossos valores, e honrem nosso compromisso.
- Tomar medidas para evitar violações da lei e políticas do **GRUPO WATTS** e proceder de acordo com a política de Penalidades às Violações, descritas neste Código de Conduta e Ética.
- Tomar uma atitude imediata e apropriada para encaminhar as violações e corrigir as falhas do processo que permitam que as violações ocorram.
- Certificar-se que qualquer pessoa que relate uma suspeita violação ou que coopere na investigação da companhia, esteja protegida contra retaliações.
- Orientar seus funcionários /equipes quanto a importância das Políticas de QUALIDADE, IMPARCIALIDADE, CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA E INTEGRIDADE e a utilização da Política de Informática, evitando a punição pela culpa, resultante da escolha errada ao selecionar o funcionário e por não exercer a vigilância para coibir o uso de práticas irregulares.

## 9. ASPECTOS GERAIS

A não leitura ou o não conhecimento da existência deste Código de Conduta e Ética não isenta um funcionário da responsabilidade de atuar em conformidade com o Código.

O **GRUPO WATTS** reserva-se o direito de incluir, modificar ou eliminar qualquer parte do conteúdo deste Código, quando tal entender e sem aviso prévio, mas se obriga a treinar os funcionários sobre as alterações realizadas e disponibilizar o Código de Conduta e Ética atualizado aos terceiros.

## 10. MECANISMO DE CONTROLE

Quando necessário, a administração do **GRUPO WATTS** lançará mão de mecanismos de controle disciplinar, objetivando o cumprimento integral e contínuo desse código, garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

## 11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

Cabe ao **GRUPO WATTS**, avaliar, permanentemente, a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da empresa.

Desta forma, ações internas periódicas de revisão são realizadas para atualização deste conteúdo, bem como para aplicar de forma prática as regras deste código.

Compete, ainda, o julgamento de todos os casos que envolvam suposição de violação dos princípios éticos aqui expressos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao tema.

## 12. CÓDIGO DE CONDUTA

A base deste Código de Conduta é a seguinte:

" Faremos negócios legalmente e dentro da ética, em todos os aspectos das nossas operações. As políticas nesta seção descrevem os requisitos que funcionários, terceiros, fornecedores, agindo em nome do **GRUPO WATTS**, devem sempre respeitar, em relação a todas as leis e políticas do **GRUPO WATTS**."

É de responsabilidade dos funcionários zelar pela propriedade intelectual dos documentos criados pelo **GRUPO WATTS** e programas de computador, artigos, imagens ou qualquer outra informação obtidos na Internet, e atender às exigências de direito autoral do autor do material, o qual é protegido na forma das leis, normas e tratados, nacionais e internacionais, aplicáveis a proteção de direitos autorais, propriedade intelectual e segredos de negócio e de indústria, inclusive pelas Leis Brasileiras de números 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998."

Este código também engloba a responsabilização objetiva administrativa e civil tratadas pela Lei "ANTICORRUPÇÃO" número 12.846/2013 - em vigor desde 29/01/2014.

Desta forma, todos os nossos funcionários ou terceiros que falem em nome do GRUPO WATTS devem estar cientes de que são atos contra a administração Pública:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## 13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as atividades e relacionamentos no **GRUPO WATTS**;

Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o espírito de colaboração com os colegas e com as demais áreas da empresa;

Manter uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;

Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, GRUPO WATTS, propostas e iniciativas, tanto dos colegas como de terceiros.

## 14. RELAÇÃO COM CLIENTES

Garantir, sob todos os aspectos, o atendimento com excelência técnica e ética aos nossos clientes, garantindo-lhes qualidade, confidencialidade, imparcialidade, segurança.

Criar e manter relacionamento com nossos clientes, dentro dos padrões éticos e da excelência que você desejaria ser atendido se fosse o cliente.

Se esforçar ao máximo para garantir o equilíbrio entre os interesses do **GRUPO WATTS** e as necessidades do cliente.

Promover a correta integração entre seus colegas de trabalho e nossos clientes (quando necessário), garantindo com isso a excelência do **GRUPO WATTS** neste atendimento.

## 15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Se esmerar em desenvolver atitudes e atividades com excelência técnica e compatíveis com a legislação e com os princípios éticos.

Exigir que nossos fornecedores e parceiros se comprometam com os elevados padrões de comportamento ético e operem de acordo com os melhores interesses do **GRUPO WATTS**.

Zelar para que nossos fornecedores e parceiros disponibilizem serviços e produtos de qualidade, mantendo, no entanto, sua flexibilidade e custos reduzidos.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, parceiro ou concorrente para fornecedores.

Não participar em quaisquer práticas não éticas ou ilegais, com os nossos fornecedores ou parceiros, não aceitando subornos ou quaisquer outras formas com o objetivo de assegurar vantagem no fechamento de qualquer negócio.

Preservar a integridade do cargo, sem usar nossa função ou informações sobre nossas atividades para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos.

Manter uma comunicação clara e transparente durante todo o processo, sem criar expectativas que não poderemos cumprir.

Cumprir os acordos e contratos firmados.

Não agir de forma a colocar qualquer fornecedor ou parceiro, numa posição onde estes se possam sentir na obrigação ofertar, proporcionar entretenimentos ou dispensar favores pessoais por forma a continuarem exercendo a sua atividade com o **GRUPO WATTS**.

Não aceitar ofertas ou ocasiões de entretenimento nas situações que não estejam previstas e aprovadas pela Direção do **GRUPO WATTS**.

## 16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Manter um relacionamento saudável com nossos concorrentes, se portando sempre com seriedade e honestidade.

Garantir a qualidade da convivência e do relacionamento com as empresas concorrentes do **GRUPO WATTS** não endossará qualquer iniciativa que, de alguma forma, possa afetar a imagem de seus concorrentes.

Não efetuar crítica de nenhuma espécie dos nossos concorrentes a clientes ou parceiros de negócios.  
Não desprezar um concorrente ou os seus produtos ou serviços.

Obter informações de nossos concorrentes através de métodos honestos, éticos e legais.

## 17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Manter relacionamento cordial e saudável com todos os nossos colegas de trabalho.

Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e os valores individuais sem discriminar cor, raça, nacionalidade, idade, orientação sexual e posicionamento político.

Combater qualquer tipo de intimidação que caracterize assédio sexual ou assédio moral (este último entendido como o ato de desqualificar pessoas e/ou a reputação delas por meio de palavras, gestos ou atitudes em função do vínculo hierárquico).

Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, GRUPO WATTS, propostas e iniciativas, tanto de colegas quanto de terceiros.

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos. Utilizar meios de comunicação interna (como Whatsapp, e-mail do **GRUPO WATTS**) apenas para assuntos pertinentes ao nosso trabalho e de forma construtiva.

Colaborar na promoção de um ambiente de trabalho cooperativo e produtivo, com abertura, honestidade e respeito.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, seja internamente, ou com clientes, fornecedores ou parceiros.

Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela empresa para a realização do trabalho.

Zelar e contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta e Ética e, sempre que necessário, informar e encaminhar dúvidas e questões éticas à COMITÊ DE COMPLIANCE.

## 18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

O relacionamento com representantes de Órgãos Governamentais deve pautar-se pelos elevados padrões de transparência, honestidade e integridade em todos os contatos.

O **GRUPO WATTS** estimula a atividade política de seus colaboradores como exercício legítimo da cidadania e do fortalecimento dos princípios democráticos de nosso país. A atividade política e/ou partidária de seus funcionários, no entanto, deve ser contida no nível individual, fora do horário de trabalho e sem qualquer conexão com o nome da nossa empresa. Nenhum colaborador poderá usar o nome do **GRUPO WATTS**, ou vincular de qualquer maneira direta ou indireta, em suas atividades político-partidárias.

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou servidor da Administração Pública direta, indireta ou de Fundações, sejam federais, estaduais ou municipais.

Não é permitida a destinação de qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome do **GRUPO WATTS**, para campanhas políticas, partidos políticos e candidatos. O **GRUPO WATTS** como empresa, também não realiza contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais sendo uma prerrogativa também válida para sua Diretoria e Administração

## 19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome do **GRUPO WATTS**, devem expressar o ponto de vista institucional, não apresentando opiniões particulares.

É vedado ao colaborador fornecer informações restritas sobre qualquer Unidade de Negócio da Companhia e de seus clientes e parceiros referenciados à imprensa, a menos que esteja expressamente autorizado a fazê-lo, em conjunto com o responsável pela interface com a Imprensa.

## 20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A funcionária Juliana do administrativo do **GRUPO WATTS** é responsável pela emissão de notas, entrada, Danfes. Ela faz um relatório que é conferido por outra pessoa se as compras foram realmente feitas, e elaborado uma planilha diária, para controles de valores e do que se tratam os pagamentos. Os sócios tem acesso a tudo.

A contabilidade do Maranhão visa a parte federal, estadual.

E a contabilidade de São Paulo, feitas pela Jamile, controla as entradas de notas de serviço, porque toda parte de compra fica em SP.

Na matriz são feitos os contratos dos clientes, fornecedores contas bancárias são gerenciadas pelo sócio José Nogueira. E da filial são gerenciados pelo sócio Henrique Geraldo

## 21. REDES SOCIAIS

A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa-fé, e em conformidade legal apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à nossa empresa.

Deve-se utilizar linguagem e vocabulários adequados, de modo a evitar qualquer tipo de opinião que possa ser considerada ambígua, subjetiva, agressiva, hostil, discriminatória, vexatória, ridicularizante ou que de algum modo possa ferir a imagem da empresa, de seus funcionários, parceiros, fornecedores, auditores e clientes. Para tanto, incentivamos:

- Evite postar fotos pessoais em situação não convencionais ou liberais;
- A empresa não autoriza que fale em seu nome sem autorização prévia;
- A empresa não autoriza postar ou divulgar comentários pejorativos ou ofensivos sobre o ambiente de trabalho, dos seus funcionários, da diretoria, parceiros, clientes, dos fornecedores e dos concorrentes;
- A empresa não autoriza citar nomes de clientes, regras internas, campanhas e informações pertencentes ao **GRUPO WATTS**.

É esperado que o colaborador atue em conformidade com o Código de Conduta e Ética zelando pela proteção da sua reputação e da empresa e informe ao COMITÊ DE COMPLIANCE qualquer situação suspeita que identificar como relacionada ao **GRUPO WATTS**.

## 22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA

Informação Confidencial e Proprietária são todas as informações vinculadas internamente no **GRUPO WATTS**, não importando o seu conteúdo (técnico, comercial, marketing, financeiro, etc.) ou o seu meio de propagação (verbal, impresso, eletrônico, etc).

É responsabilidade do **GRUPO WATTS**, disponibilizar sistemas confiáveis para armazenamento e comunicação de dados e informações de negócios e proteger com o mais alto nível de segurança, tais informações.

O **GRUPO WATTS** não comercializa, compartilha ou triangula base de dados de clientes e parceiros, sejam dados de registro, resultados de negócios nem tampouco dados financeiros.

Cabe a todos os nossos funcionários respeitar a confidencialidade de todas as informações proprietárias, observando:

- Não utilizar informações confidenciais e proprietárias para vantagem pessoal ou qualquer outro fim que não o da atividade de negócios do **GRUPO WATTS**;

- Não falar sobre informações confidenciais do **GRUPO WATTS** com amigos ou familiares ou quando estiver em lugares públicos, tais como elevadores, aviões ou restaurantes;
- Não divulgar informações confidenciais do **GRUPO WATTS** para qualquer pessoa fora do **GRUPO WATTS** que não possua um acordo de confidencialidade desta informação ou para terceiros dentro do **GRUPO WATTS**, que não necessite saber da informação;
- Não receber informações confidenciais de um funcionário sobre o seu empregador anterior.
- Manter esta confidencialidade mesmo quando não fizermos mais parte da equipe de funcionários do **GRUPO WATTS**.

## 23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

- Colaborar sempre para garantir com que a empresa mantenha normas de divulgação completas, justas, precisas, e devidamente compreensíveis.
- Estabelecer e manter comunicações abertas, honestas e claras; ouvir com atenção; e desenvolver relacionamentos com base na confiança, respeito e compreensão mútua.
- Assumir a responsabilidade de dar resposta às necessidades dos nossos clientes, colegas, fornecedores e parceiros, dentro da regra H48 (Respostas com no máximo 48 horas úteis após o recebimento da mensagem).
- Enviar comunicação via e-mail diretamente ao responsável pela tarefa, utilizando a cópia para o superior imediato, quando julgar necessário.
- Não se utilizar do recurso da cópia oculta nos e-mails internos.
- Não se utilizar do recurso de comunicação da empresa, tais como serviço de e-mail, telefonia para assuntos particulares.
- Utilizar os materiais impressos da empresa, tais como pastas, cartão de visitas, folhas, brindes e lâminas apenas para fins comerciais de interesse do **GRUPO WATTS**.
- Não utilizar material da empresa e nem das impressoras com finalidade particular ou estudantil.

## 24. GESTÃO RESPONSÁVEL

- Se comprometer em gerir a nossa atividade de forma responsável para manter a confiança e o respeito de nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Atuar de forma íntegra, assumindo responsabilidades, dando respostas aos nossos clientes e parceiros e contribuindo para a evolução do **GRUPO WATTS**.
- Utilizar e proteger ajuizadamente os recursos da empresa, incluindo seu capital e seus produtos.
- Zelar, manter e conservar todos os equipamentos/mobiliário - individuais ou coletivos - que estão à disposição de todos para a execução do trabalho.
- Não utilizar de fundos ou propriedades do **GRUPO WATTS** para fins ilegais, impróprios ou não éticos.
- Não burlar procedimentos internos na confecção de relatórios de despesas.
- Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.
- Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto ao de seus colegas.



- Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela empresa para a realização do trabalho.
- Assegurar que os pagamentos classificados como de alto risco são pré-aprovados pelo “*Compliance Officer*”.
- Não se engajar ou promover qualquer atividade que possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

## 25. CONFLITOS DE INTERESSE

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses do **GRUPO WATTS** ou de seus clientes, parceiros e fornecedores. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc..) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Fica assegurado aos colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos do **GRUPO WATTS**, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da mesma e nem resultem de informações confidenciais obtidas na **GRUPO WATTS** em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o (“*Compliance Officer*”), para a devida orientação.

É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem. É vedado participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que o próprio colaborador ou membro de sua família tenham interesses ou que possam gerar benefícios pessoais a este colaborador.

## 26. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES

É vedado aos funcionários, em razão do cargo ou função exercida no **GRUPO WATTS**, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer bem de valor e para as pessoas com as quais a **GRUPO WATTS** mantém negócios.

Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (Cem Reais), importância esta que poderá ser atualizada pelo **GRUPO WATTS**.

Desta forma é proibido aceitar, sugerir, solicitar, dar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, acima do citado no parágrafo superior, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas.

## 27. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O uso da Rede, da Internet e do e-mail corporativo pelos funcionários é permitido e encorajado desde que tal utilização esteja diretamente vinculada aos objetivos sociais e atividades fins do **GRUPO WATTS**, vedado a utilização em benefício pessoal dos funcionários.

Os funcionários no uso de que trata o item acima, assumem, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- b) Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;
- c) Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- d) Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;
- e) Darão imediata notificação ao COMITÊ DE COMPLIANCE do **GRUPO WATTS** caso tomem ciência de que qualquer outra pessoa, utilizando o domínio "", tenha praticado qualquer ato que se constitua violação de direitos autorais, pedofilia, discriminação, ou que se afigure violação às disposições das alíneas anteriores deste item;

f) Não criarão riscos desnecessários para o **GRUPO WATTS** nem para os atos negociais exercidos pela **GRUPO WATTS**;

g) Não farão qualquer atividade que sabidamente possa prejudicar o desempenho das redes e serviços do **GRUPO WATTS**;

h) Não praticarão qualquer ato que possa comprometer a imagem e/ou o patrimônio do **GRUPO WATTS** a título exemplificativo, dentre as atividades estritamente vedadas aos funcionários se incluem:

a) Visitar sites da Internet, obter, armazenar e repassar material com conteúdo ofensivo, difamatório, discriminatório, racista, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;

b) Baixar (download) software comercial ou qualquer outro material cujo direito autoral pertença a terceiros, sem obter previamente, nem se certificar previamente que a **GRUPO WATTS** já possui, a correspondente licença de uso ou outros tipos de autorização;

c) Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas ("Hacking");

d) Criar ou transmitir material ofensivo, difamatório, discriminatório, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;

e) Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede do **GRUPO WATTS**;

f) Introduzir e/ou fazer circular, intencionalmente, qualquer forma de vírus de computador;

g) Realizar operações de venda e/ou oferta de bens e/ou serviços, que não sejam do exclusivo interesse do **GRUPO WATTS** ou sem autorização desta; realizar atividades de caráter político-partidário; propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", realizar pregação religiosa; praticar operações que acarretem alto volume de transmissão; fazer propagandas e/ou comerciais que não sejam do estrito interesse do **GRUPO WATTS**.

h) fazer tentativas de violação e/ou concretizar a violação de sistemas de segurança, salvo quando autorizadas pelo **GRUPO WATTS** com o propósito de testar os mecanismos de proteção; fazer propagação intencional de vírus;

i) deletar, alterar ou adicionar dados e/ou informações em banco de dados, sites ou páginas na Internet, pertencentes a terceiros, com o intuito de causar danos, induzir ao erro, gerar constrangimento, depreciação ou escárnio aos mesmos;

j) Participar de correntes;

k) Participar de chats, salvo quando expressamente autorizado pelo **GRUPO WATTS**, no exclusivo exercício dos objetivos sociais da empresa;

l) Obter e/ou salvar "cracks" e "serial numbers" para abertura de "sharewares"; versões "piratas" de "software", ferramentas de monitoração ("sniffers") e/ou software para "quebrar" senhas;

m) Usar serviços de anonimato para navegação e envio de mensagens;

n) Usar falsas credenciais no envio de "e-mail"; usar serviços de "free-mail" para envio de mensagens ofensivas;

p) Utilizar o computador e/ou as redes para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes ou para enviar material ofensivo ou de assédio para outros funcionários;

q) Emitir, divulgar, enviar, transmitir, distribuir, disseminar, permitir o acesso, armazenar ou revelar informação, "e-mail" internos, dados, segredos comerciais ou quaisquer outras informações pertencentes ao **GRUPO WATTS**, seus clientes, colaboradores ou fornecedores;

r) Forjar qualquer das informações do cabeçalho do remetente do e-mail;

s) Efetuar "upload" de qualquer software licenciado ao **GRUPO WATTS** ou de dados de propriedade do **GRUPO WATTS** ou de seus clientes, sem expressa autorização do compliance, pelo software ou pelos dados.

## 28. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A corrupção é um problema mundial, envolvendo governos, cidadãos, instituições e empresas públicas ou privadas, produzindo efeitos negativos de diversas ordens:

- Prejudica o meio ambiente - quando empreendimentos comerciais ou industriais recebem autorização indevida para funcionar mesmo sem preencher todas as condições técnicas adequadas;
- Prejudica as finanças públicas - quando empresas se unem a agentes públicos para fraudar licitações, superfaturar obras públicas, cancelar tributos devidos, desviar recursos de órgãos públicos em geral, aprovar leis e atos normativos de interesse meramente privado;

- Prejudica a democracia e a república, pois torna a administração pública refém de interesses privados e minoritários, servientes apenas dos grupos detentores de grande poder econômico, desviando os agentes públicos de sua função essencial de atendimento dos interesses coletivos, de modo isonômico.

Um dos principais dispositivos trazidos pela nova Lei é a introdução da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos civil e administrativo, pelos atos de corrupção cometidos em seu interesse ou benefício. Assim, permite que a pessoa jurídica seja responsabilizada independentemente da responsabilização dos indivíduos envolvidos, não sendo também necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou das empresas em lesar o erário.

A Lei também ressalta que a responsabilização da pessoa jurídica não excluirá a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou qualquer pessoa natural autora, coautora ou partícipe do ato ilícito. Entretanto, esses indivíduos somente poderão ser responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Com essa nova Lei, ficou estabelecida a responsabilidade solidária. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei. Ao serem declaradas solidárias, podem ser obrigadas ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Como forma de atender ao novo texto da Lei, o **GRUPO WATTS** criou mecanismos e procedimentos internos como:

- Código de conduta e Ética;
- Canal de denúncia;
- Controles internos;
- Punição exemplar de eventuais condutas contrárias à Lei.

Além da formalização de documentos, você funcionário deverá ter a conscientização quanto à necessidade de utilizar as melhores práticas de mercado com o propósito de assegurar a plena observância desses dispositivos empresariais e o cumprimento da legislação.

A publicação dessa Lei é um começo para a sociedade se organizar, se capacitar para exercer o poder dentro da ordem. Isso é participação popular e controle social.

Nossa empresa, respeita as legislações nacional e internacional “Anti Trust”, onde o conteúdo das mesmas se aplicam em todas as nossas operações, relações e processos. Esta regra se aplica a todos os nossos funcionários e terceiros agindo em nome do **GRUPO WATTS**, ou que colaborem em projetos, serviços e processos comerciais envolvendo nossa empresa.

## 29. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÊ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO

Sempre que julgarmos necessário, e independentemente do nível hierárquico, devemos reportar ocorrências contra este Código de Conduta ao COMITÊ DE COMPLIANCE.

Prevenir e detectar violações deste Código ou da lei é um assunto levado a sério pela nossa empresa. Da mesma forma, qualquer potencial violação do Código ou da lei será investigada imediatamente. Sendo assim, nossos funcionários são obrigados a cooperar plena e honestamente em qualquer atividade de investigação, auditoria ou controle interno, o que inclui responder prontamente a todos os pedidos de informação. Todos os documentos, incluindo entre outros, cópia impressa, arquivos eletrônicos e de correio eletrônico, são de propriedade da empresa e podem ser analisados de tempos em tempos de acordo com as políticas e diretrizes do **GRUPO WATTS** para fins de investigação, auditorias ou atividades de controle interno ou para assegurar o cumprimento da legislação.

Todas as questões serão averiguadas com total confidencialidade dos fatos e garantia de não retaliação aos envolvidos. E serão encaminhadas sob sigilo absoluto e, de acordo com a gravidade, os responsáveis pelas comprovadas violações serão comunicados das sanções que serão tomadas.

O **GRUPO WATTS** através de seus Diretores, garante que não haverá nenhuma penalidade, represália ou retaliação pelo encaminhamento de boa-fé de dúvidas, questões ou denúncias relacionadas a violação deste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.

Denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente e tratado neste Código de Conduta e Ética, deverão ser encaminhadas através do nosso canal pelo site [www.grupowatts.com.br](http://www.grupowatts.com.br) e-mail [compliance.grupowatts.com](mailto:compliance.grupowatts.com) ou pelo fone: 3380-1231

Toda denúncia é feita de forma anônima e a ferramenta utilizada para receber as denúncias é segura e garante o anonimato do denunciante, onde você poderá informar a ocorrência de fatos, fraudulentos ou não, que possam eventualmente violar termos contidos neste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.